

Decreto n. 10.461, de 12 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à Empresa Medianeira Ponta Porã Transportes Ltda.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o relatório técnico da Comissão Multidisciplinar, instaurada pela Portaria n. 306, de 15 de outubro de 2025, cujo objetivo foi avaliar a solicitação de subvenção econômica apresentada pela empresa Medianeira Ponta Porã Transportes Ltda, permissionária de serviços de transportes coletivo urbano no Município de Ponta Porã;

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 4.551, de 06 de março de 2023, que alterou a Lei Municipal n. 4.002, de 23 de dezembro de 2013, autorizando a subvencionar economicamente o serviço de transporte coletivo;

Considerando a decisão proferida pelo Chefe do Poder Executivo no Processo Administrativo n. 12.476/2025,

DECRETA:

Art. 1º. *Fica autorizada a concessão de subvenção econômica à Empresa Medianeira Ponta Porã Transportes Ltda., inscrita no CNPJ n. 06.267.133/0001-05, no valor de R\$ 117.620,78 (cento e dezessete mil, seiscentos e vinte reais e setenta e oito centavos), para garantir a continuidade da prestação do serviço público urbano no Município de Ponta Porã, MS.*

Art. 2º. *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Ponta Porã, MS, 12 de novembro de 2025.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal